



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES**  
Conselho Universitário

**RESOLUÇÃO Nº. 053 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017**

*“Dispõe sobre reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Universidade Estadual de Roraima.”*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 24.022-E de 10 de outubro de 2017, e o Decreto nº 012 - P, de 04 de janeiro de 2016, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada em 06 de novembro de 2017, e

**CONSIDERANDO** a escolha da fixação e local de funcionamento realizada pelos Cursos de Graduação, nos termos da Resolução nº 012/2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ofertas de vagas para as demandas sociais existentes na área jurídica no Estado de Roraima;

**CONSIDERANDO** a necessidade do desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão nos *Campi* da UERR onde estão fixados os Cursos de Graduação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito às normas do CNE e ao novo Plano de Desenvolvimento Institucional da UERR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Estadual de Roraima.

**Art. 2º** O Curso de Direito passa a funcionar, a partir da data da publicação desta Resolução, de acordo com as normas e diretrizes do Projeto Pedagógico anexo.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2017.

**REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS**  
Presidente do Conselho Universitário